



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 258/2024.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

Assim, o ETP tem como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade da contratação/aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Isto posto, o presente instrumento, trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa verificar a viabilidade para o processo de AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EUCATEX, PAREDE DE GESSO, PORTAS, FECHADURAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E RETIRADA DAS DIVISÓRIAS EXISTENTES, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias municipais, quanto ao serviço de manutenção onde encantaram-se as instalações públicas desse município.

Desta forma, a aquisição de divisórias eucatex, parede de gesso, portas e fechaduras, acessórios, vidros e espelho, incluindo os serviços de montagem e instalação, bem como o serviços de desmontagem e retirada de divisórias, proporcionam para as Secretarias segurança e praticidade para solicitarem os serviços quando necessário, deste modo, proporcionando aos usuários e servidores municipais maior comodidade.

Sendo assim, exige-se que tenhamos as repartições municipais em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho das atividades prestadas pela Administração Pública e um ambiente agradável para os servidores e para os munícipes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação/aquisição serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações/aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt/#/assinatura> e informe o código dde0aad6-3e64-444e-b8a2-15142e43087b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a opção a ser considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que servirão de espelho para a realização do processo licitatório.

Insta salientar, que trata-se de serviços caracterizados como comuns, que são facilmente encontrados no mercado, havendo muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição/contratação, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Assim, considerando as contratações realizadas por outros órgãos públicos (Banco de Preços, Portal Nacional de Compras Públicas e Radar - Compras Públicas TCE-MT), o balizamento deverá conter preços públicos para embasar o preço base dos itens que irão compor o Termo de Referência.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Solução 1: Licitação para aquisição e contratação do serviço pretendido.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Cumprimento dos requisitos legais para aquisição/contratação pretendida;</i>• <i>Maior competitividade e transparência no processo;</i>• <i>Possibilidade de proposta mais vantajosa à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Tempo necessário aos ritos para a contratação via licitação.</i>
<i>Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição/contratação vigentes.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.</i>	<ul style="list-style-type: none">• <i>Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições/contratações desta monta.</i>• <i>Restrição de competitividade.</i>• <i>Possibilidade de extrapolação do limite</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		<i>de reprogramação dos contratos de aquisição/contratação devido a monta do empreendimento.</i>
--	--	--

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de escopo dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com as especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Juína-MT.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado pelas secretarias solicitantes para a estimativa das quantidades a serem adquiridas, foram através do histórico de anos anteriores, bem como considerando a imprevisibilidade, a qual não se estima. Assim, entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Lote 1			
Seq.	Itens	Unidade	Quantidade
1	CILINDRO PARA FECHADURA PORTA DE CORRER E PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO	un	45
2	DIVISORIAS EUCATEX 35 MM (Produto entregue instalado) COM PERFIS METRO QUADRADO	un	685
3	ESPELHO - PRODUTO ENTREGUE E INSTALADO - METRO QUADRADO.	MTQUADRADO	100
4	FECHADURA BLINDEX	un	47
5	FECHADURA COMPLETA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 2 FLS (Produto entregue instalado)	un	55
6	FECHADURA PORTA DE ABRIR BLINDEX - CROMADO	un	56
7	FECHADURA PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO 1 FL (Produto entregue instalado)	un	53
8	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 1FL (Produto entregue instalado)	un	55
9	FECHADURA PORTA PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO 2FLS (Produto entregue instalado)	un	49
10	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA	un	88
11	MOLA AEREA PARA PORTA DE BLINDEX (Produto entregue e instalado).	un	37
12	MOLA DE PISO PARA PORTA BLINDEX (Produto entregue e instalado).	un	45
13	PORTA EUCATEX 0,80 CM X 2,10 M COMPLETA (Produto entregue instalado)	un	104



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14	ROLDANA C/ REG C/ ROL VIDRO TEMPERADO	PECA	120
15	ROLDANA DE NYLLON 02 POLEGADAS PARA PORTÃO DE FERRO	un	100
17	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE DIVISORIAS DE EUCATEX (INSTALACAO E DESINSTALACAO) POR M²	MTQUADRADO	915
18	SERVICO DE MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	un	125
19	VIDRO TEMPERADO FUME PARA PORTA 10 MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	un	175
20	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA JANELA 8 MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	MTQUADRADO	330
21	VIDRO TEMPERADO/INCOLOR PARA PORTA 10MM (Produto entregue instalado) METRO QUADRADO	MTQUADRADO	155

Lote 2			
Seq.	Itens	Unidade	Quantidade
16	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE PAREDE DE GESSO, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO.	MTQUADRADO	1035

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública, utiliza-se como parâmetro os processos passados, assim, estima-se que a aquisição/contratação pretendida terá aproximadamente o valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da aquisição/contratação será dividido em lotes, conforme as características e especificações constantes da tabela do **item 7**, facultando-se ao licitante a participação no lote em que for de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Pública almeja com a presente aquisição/contratação atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

- Executar a contratação pretendida em consonância com os princípios do interesse público e da vantajosidade para a Administração, com qualidade que atenda as especificações e exigências descritas neste ETP, assim como no Termo de Referência;
- Proporcionar um ambiente seguro e confortável para os servidores e munícipes que transitam nas instalações.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- c) Assegurar a substituição de portas, divisórias e janelas, aumentando a eficiência e segurança dos ambientes.
- d) Sanar as demandas das Secretarias solicitantes no que tange a esta contratação/aquisição.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações obtidas e compiladas neste documento demonstram que a aquisição/contratação é viável, com elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo mostrou-se mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de item e valor estimado para intervenção.

Tendo em vista a análise de todas as condicionantes levantadas no presente documento para a aquisição/contratação requerida, deferimos como procedente a viabilidade desse empreendimento.

Juína-MT, 04 de julho de 2024.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, P. E MEIO AMBIENTE

(assinado eletronicamente)

CARLA FRANCENER CARGNELUTTI

PROCON - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

(assinado eletronicamente)

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(assinado eletronicamente)

ROBSON AMORIM MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(assinado eletronicamente)

JONATAS PLINIO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/prejuinamt#/assinatura> e informe o código dde0aad6-3e64-444e-b8a2-15142e43087b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Continuação Estudo técnico Preliminar - Processo Administrativo 258/2024

(assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)

VALTEIR BARRETO MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado eletronicamente)

STEFÂNIA BASILIO SANTANA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, L. E TURISMO

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FARESin OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código dde0aad6-3e64-444e-b8a2-15142e43087b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ADALBERTO RODRIGUES JUNIOR (325.194.609-97)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

CARLA FRANCENER CARGNELUTTI (695.325.321-53)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA (556.110.609-00)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

ROBSON AMORIM MACHADO (372.082.175-72)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

JONATAS PLINIO COSTA (923.168.671-20)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN (013.692.181-76)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

VALDOIR ANTONIO PEZZINI (771.046.411-49)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

VALTEIR BARRETO MARIANO (048.196.211-57)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

STEFANIA BASILIO SANTANA LOPES (077.778.396-75)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

IANE GABRIELA FARESIN OLIVEIRA (055.285.291-07)

Título: .

Assinatura: Eletrônica

